



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

PORTARIA Nº 084/2017

“Concede afastamento justificado que especifica e dá outras providências.”

Marcos Além de Oliveira, Prefeito Municipal de Douradoquara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 594 de 17 de abril 2013.

Considerando que a Lei Municipal 594/2013, que modifica o prazo da Licença Maternidade concedida às servidoras públicas municipais, concursadas, estáveis, efetivas, contratadas e comissionadas, passando o mesmo a ser 180 (cento e Oitenta) dias.

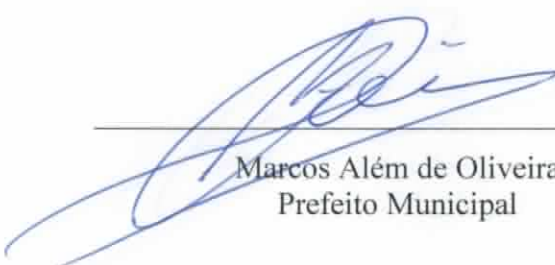
Resolve:

Art. 1º - Conceder afastamento (licença maternidade) a **Nilda Lina Cardoso** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 28 de julho de 2017 a 23 de janeiro de 2018, durante um período de 180 (cento e oitenta dias) conforme atestado para gestante em anexo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mandando todos os quem o cumprimento dela pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Douradoquara, 28 de julho 2017.



Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em: 28/07/2017
referido: concede afastamento justificado que especifica (...)
Comissão: [assinatura]
Administradores do Município.